



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

**AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116**

**CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR**

**CNPJ 95.639.472/0001-03**

### **LEI Nº 2.145/2023**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.003 Gestão de Programas na Área da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07003/10.301.0024.1099 – Programa de Ações /Dengue, Zika e Chikungunnya/CONVÊNIO FUNASA Nº CV 3333/17-Ministério da Saúde  
**DESPESAS CORRENTES**

**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

07003/3390.30.00.00 – Fonte 31831 Material de Consumo	R\$ 58.496,00
---	---------------

07003/3390.36.00.00 – Fonte 31831 Outros Serviços de Terceiros-PF.	R\$ 200,00
--	------------

07003/3390.39.00.00 – Fonte 31831 Outros Serviços de Terceiros-PJ.	R\$ 41.304,00
--	---------------

<b>TOTAL</b>	R\$100.000,00
--------------	---------------

**Artigo 2º** - Para Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, que tem por objeto o apóio na execução do Programa de Ações /Dengue, Zika e Chikungunnya/ Programa de Ações /Dengue, Zika e Chikungunnya do CONVÊNIO FUNASA Nº CV 3333/17-Ministério da Saúde, e como fonte de recursos indicamos o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Receita de Corrente – conforme segue:

**RECEITA CORRENTE**

17.18.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS

17.18.10.11..00.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal – FONTE 31831 R\$ 100.000,00

<b>TOTAL</b>	R\$ 100.000,00
--------------	----------------

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

***MOACIR ANDREOLLA***  
***Prefeito Municipal***